

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015
Peabiru – Paraná.

RESOLUÇÃO 08/2025

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos acumulados do FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Peabiru - CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 914/2013.

Considerando a necessidade de elaboração e aprovação de Plano de Aplicação de Recursos acumulados com mais de quatro parcelas em conta corrente dos Blocos de Financiamento, conforme saldo identificado em 30 de abril de 2025

Considerando a deliberação em plenária extraordinária realizada em 16 de junho de 2025, registrada na ata sob nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de 1 (um) ano, elaborado pela gestão municipal, com o objetivo de reduzir os saldos dos Blocos de Financiamento dos Serviços Socioassistenciais durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 16 de junho de 2025.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do CMAS